



## **Município de Montes Claros-MG**

### **Secretaria Municipal de Finanças**

#### **PORTARIA SMF/PMMC 02/2015**

*Regulamenta o Decreto nº Decreto nº 2.321, de 02 de fevereiro de 2.007 e dá outras providências.*

O Secretário de Finanças do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º.** O acesso ao sistema para Declaração Eletrônica de Serviços – DES será disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Montes Claros [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br).

**Art. 2º.** Após o encerramento da declaração do mês de competência, serão emitidas guias individualizadas por tipo de recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), na modalidade próprio ou retido.

**Parágrafo único.** O ISSQN da competência de Maio/2015 com vencimento em Junho/2015, será recolhido mediante guia avulsa disponibilizada pelo Município no sistema eletrônico, devendo o Contribuinte informar a base de cálculo e alíquota, para pagamento das notas fiscais emitidas no sistema anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Município de Montes Claros, 06 de maio de 2015.

Adão Afonso Lima Pacheco  
Secretário Municipal de Finanças